



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 854, DE 09 DE MAIO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr.\$2.976,20, para pagamento de custas judiciais..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo - 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de/ 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 04 de maio de 1977, conforme resolução nº16/77..


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da im portância de Cr.\$2.976,20, (dois mil, novecentos, setenta e / /séis cruzeiros e vinte centavos)..

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento de custas judiciais.


Artigo 2º - As despesas com a execução - desta lei correrão à conta de redução parcial da seguinte - dotação do orçamento vigente:

CODIGO LOCAL 2 2.1		ORGÃO EXECUTIVO UNID.ORÇ. GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGR		
03	07	0211.02	SETOR_GABINETE Material Permanente ficha nº 012.Cr.\$2.976,20.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de maio de 1.977.


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume..


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário